



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 26 / 06 / 2020

JORNAL: Amp

EDIÇÃO: Quinzênio
2039

LEI Nº 2.801/2020

SÚMULA: Aprova o Loteamento Residencial e Comercial "DONA AMÉLIA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.882/2008. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento do Lote Rural nº 03-BA, constante da Matrícula nº 10.942, livro 2, do 1º Ofício do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade da empresa **SEBBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MF nº 31.145.729/0001-80, com a denominação de "Loteamento Residencial e Comercial **DONA AMÉLIA**", localizado na linha São Domingos, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com 06 (seis) quadras, 95 (noventa e cinco) lotes e 07 (sete) Ruas, perfazendo uma área total de 55.000,00m² (cinquenta e cinco mil, metros quadrados), assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

I – Área Loteada: 55.000,00m²;

II – Área Total dos Lotes: 27.608,61m²;

III – Área Verde de A. P. P.: 243,74m²;

IV – Área Verde: 10.756,26m²;

V – Área Total das Ruas: 16.391,39m²;

Art. 2º - A área do loteamento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 16.391,39m² (dezesseis mil, trezentos e noventa e um metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), destinadas a área de circulação (arruamento).

Art. 4º - Da área loteada 3.407,19m² (três mil, quatrocentos e sete metros quadrados e dezenove décimos quadrados), fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP) e Área Verde Pública.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JUNHO DE 2.020.

PUBLIQUE-SE:


ZELÍRIO BERON FERRARI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2801/2020

LEI Nº 2.801/2020

SÚMULA: Aprova o Loteamento Residencial e Comercial “DONA AMÉLIA” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.882/2008. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento do Lote Rural nº 03-BA, constante da Matrícula nº 10.942, livro 2, do 1º Ofício do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade da empresa **SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MF nº 31.145.729/0001-80, com a denominação de “Loteamento Residencial e Comercial **DONA AMÉLIA**”, localizado na linha São Domingos, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com 06 (seis) quadras, 95 (noventa e cinco) lotes e 07 (sete) Ruas, perfazendo uma área total de 55.000,00m² (cinquenta e cinco mil, metros quadrados), assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

I – Área Loteada: 55.000,00m²;

II – Área Total dos Lotes: 27.608,61m²;

III – Área Verde de A. P. P.: 243,74m²;

IV – Área Verde: 10.756,26m²;

V – Área Total das Ruas: 16.391,39m²;

Art. 2º - A área do loteamento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 16.391,39m² (dezesseis mil, trezentos e noventa e um metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), destinadas a área de circulação (arruamento).

Art. 4º - Da área loteada 3.407,19m² (três mil, quatrocentos e sete metros quadrados e dezenove décimos quadrados), fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP) e Área Verde Pública.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JUNHO DE 2.020.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F03D52AD

**EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

REQUERIMENTO

A empresa SEBBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.145.729/0001-80, localizada na Travessa Dr. Arnaldo Busato, 115 Sala 08-F na cidade de Dois Vizinhos-PR, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO BONET, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 332.280.199-34, vem através deste, **REQUERER A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL DONA AMÉLIA, sobre o Lote de terras sob o nº 3-BA da Gleba nº B situado na linha São Domingos neste Município, conforme matrícula do Registro Geral de Imóveis nº 10.942.**

NESTES TERMOS

Pede Deferimento

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de dezembro de 2019.



ANTONIO BONET

CPF nº 332.280.199-34



14-11-51
DIVISÃO
DE OBRAS

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR - SC 1192846/D

APPROVADO
ATENDE AS NORMAS
DO MUNICIPIO

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Topla^{gr}O TopografiA

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Ivan Rodrigo Dal-Berti, e CIA LTDA - CNPJ.: 11.651.182/0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 - 1ª andar - Fone: (46) 3535-2144
Verê - PR

PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

LOTEAMENTO DONA AMÉLIA

Data:
26 / 03 / 2018

Proprietário/Responsável:
EBBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Desenho:
IVAN DAL - BERTI

Localização:
ROLONGAMENTO DA AVENIDA RAMALHO PIVA

Escala:
1:1.000

03-B

Gleba:
"B"

Área:
55.000,00m²

Responsável Técnico:

RODRIGO LUDWIG
ENG. CIVIL - CREA: SC-642808/D

Proprietário:

SEBBEN EMPREEND. IMOBIL. LTDA
CNPJ: 31.145.729/0001-80

Prancha:
01/01

crição das áreas:

Área Total do Parcelamento = 55.000,00m²
Área Total dos Lotes = 27.608,61m²
Área Verde de A.P.P..... = 243,74m²
Área Verde = 10.756,26m²
Área Total das Ruas = 16.391,39m²

ÁREAS INSTITUCIONAIS:

Lote 04 (Área Verde Pública) da quadra 404 com área de = 3.163,45m²
Lote 01 (APP) da quadra 405 com área de = 243,74m²
Ruas do Loteamento com área total de = 16.391,39m²

Descrição das Ruas:

Ruas do Loteamento com área total de = 16.391,39m²
Área total de Pista de Rolamento = 12.522,34m².
Área total de Calçadas = 5.513,40m²

DESCRIÇÃO DOS LOTES:

Lotes Totais = 95 unidades
Lotes Residenciais = 84 unidades
Lotes Comercial Industrial = 09 unidades
Lotes Áreas Verdes Públicas = 02 unidades
Lotes Áreas Verde = 01 unidade

Quadra 400 = 18 lotes
Quadra 401 = 22 lotes
Quadra 402 = 25 lotes
Quadra 403 = 25 lotes
Quadra 404 = 04 lotes
Quadra 405 = 01 lote

para Carimbos:



14-11-51
DIVISÃO
DE OBRAS

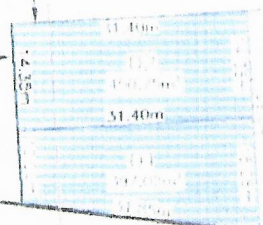
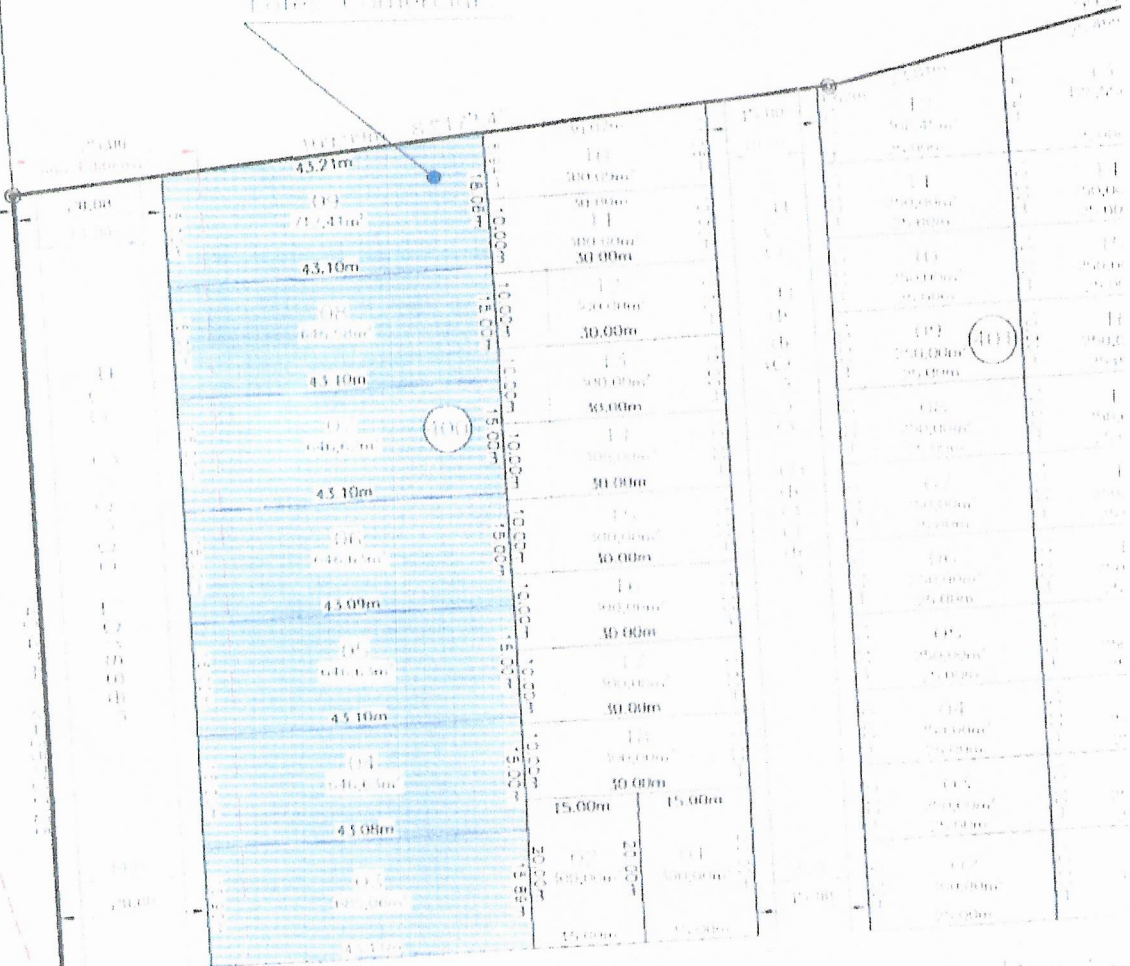
FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR: SC 1192846/D

APPROVADO
ATENDE AS NORMAS
DO MUNICIPIO

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Topla^{gr}O Topo^{gr}afiA

Edificio Comercial





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20190334022

Substituição
 ART Substituída:
 20182725603

O valor de R\$ 85,96 referente a esta ART foi pago em 25/01/2019 com a guia nº 100020190334022

Profissional Contratado: RODRIGO LUDWIG (CPF:027.199.029-50) Nº Carteira: SC-642808/D - Nº Visto Crea: 72033

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Nº Registro: 50139

Empresa contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA CPF/CNPJ: 31.145.729/0001-80

Contratante: SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: TRAVESSA DR. ARNALDO BUSATO S/N SALA 08F CENTRO

CEP: 85660000 DOIS VIZINHOS PR Fone:

Local da Obra/Serviço: PROLONGAMENTO DA RUA ORLANDO LARSEN S/N

CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Quadra: Lote: LOTE 03-BA DA GLEBA

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 55000 M2

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1110 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 115 LOTEAMENTOS

Serviços contratados 035 PROJETO

050 EXECUÇÃO

130 OUTROS

Dados Compl. 0

Data Início 01/06/2018

Data Conclusão 30/10/2019

Vir Obra R\$ 0,00 Vir Contrato R\$ 10.000,00 Vir Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 PROJETO E EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO LOTEAMENTO DONA AMÉLIA, SOBRE O
 LOTE 03-BA DA GLEBA "B", MATRICULA Nº 10.942, COM ÁREA TOTAL DE 55.000,00M². PARA O TAL, FORAM
 REALIZADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA;
- ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS DO PARCELAMENTO;
- EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO GEOLÓGICA COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO;
- PROJETO DE TERRAPLENAGEM E PATAMARIZAÇÃO DE VIAS;
- PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS;
- PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
- PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO;
- SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS

Insp.: 4620
 16/12/2019
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Engenheiro Civil
 CREA SC-642808/D
 CPF 027.199.029-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

Matricula N°

RUBRICA

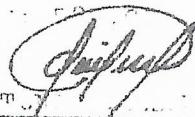
Main registration area with horizontal lines and two handwritten signatures in ovals.

MATRICULA N°

SEGUIE NO VERSO

ANGELO SEBEN,

VALDIR SEBEN,



R-3-MT-10.942: Protocolo n.º 65.995, fls. 129^v do livro 01-O, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, lavrada às fls. 016/019 do livro n.º 84-N, em 30/11/2016, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca. Na qual consta como ADVOGADO ASSISTENTE Dr. CLAUDIO ALAIN DO CARMO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 14/10/1977, advogado, portador da C.I.R.G n.º 5.731.145-2/PR e CPF n.º 955.480.419-91, OAB/PR sob n.º 72.074, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias 286, centro, nesta cidade. Referente aos bens deixados pelo falecimento de AMELIA SEBEN, A qual era brasileira, aposentada, portadora da C.I.R.G n.º 1.643.469-PR e CPF n.º 850.269.149-00, faleceu em 28/11/2015, nascida em 23/02/1928, era natural de Encantado - RS, conforme óbito n.º 3.379, as Fls. 089, do livro C-10, matrícula n.º 081364 01 55 2015 4 00010 089 0003379 41, do CRC desta cidade e Comarca, era casada com Ângelo Seben, COUBE 12,5% referente aos 50% da área total pertencentes ao Vítivo Meiro o Sr. ÂNGELO SEBEN. Ora vítivo, demais qualificações constantes no R-2 acima, para cada um dos HERDEIROS SEGUINTE: DIRCE SEBEN: brasileira, divorciada, nascida em 25/01/1951, empresária, portadora da C.I.R.G n.º 1.168.754/PR e CPF n.º 042.390.259-82, residente e domiciliada na Av. Brasil, centro, nesta cidade, LOURDES SEBEN DOS SANTOS: brasileira, nascida em 25/06/1952, professora, portadora DAC.I.R.G n.º 914.153.7/PR e CPF n.º 332.423.569-34, casada com Sebastião Vidal dos Santos, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento lavrado no livro n.º 5, às Fls. 160, Tomo n.º 1014, do CRC desta cidade e Comarca, em data de 18/07/1981, residente e domiciliada na Rua Prefeito Armando Facinim 132, centro, nesta cidade. DILES SEBEN: brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 19/12/1953, conforme certidão de nascimento sob n.º 705, do livro n.º 11, Fls. 177, lavrada no CRC desta cidade e Comarca, em 20/10/1964, e expedida em 20/10/1964, aposentada, portadora da C.I.R.G n.º 1.231.883-9/PR e CPF n.º 332.451.189-53, residente e domiciliada na Rua Tapir, 1383, centro, Pato Branco - Pr, DIRLEY SEBEN BERNARDI, nascida em 03/12/1966, professora, portadora da C.I.R.G n.º 4.370.925-7/PR e CPF n.º 477.958.199-20, casada com Gilmar Bernardi, sob o regime de Comunhão Universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial lavrado as fls 101, livro 01, do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca, registrado sob n.º 9.576 Lv 3, deste Ofício. Residente e domiciliada na Rua República Argentina 521, nesta cidade, sendo que a parte ideal objeto da partilha, ou seja os 50% deste imóvel foi Avaliada pelas partes para fins fiscais em R\$ 374.826,30 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos) Pago ITCMD no valor de R\$ 17.517,24 (dezessete mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) conforme guias emitidas via JTCMD Web em 21/11/2016, documento numero 2016.00455890-9; documento n.º 2016.00455886-0; documento n.º 2016.00455891-7; documento n.º 2016.00455887-9, documento n.º 2016.00455888-7, cada uma no valor de R\$ 4.379-31, Apresentou CCTR, TTR e IAP os

f.

mesmos constantes e anexos a Escritura Emitida a DOI a SRF pelo Tabelião. **CONDICÕES:** Não há. CUSTAS: 4.312,00VRC - R\$784,78. Selo Funarpen R\$4,40. FUNREJUS R\$2.189,65, recolhido pelo Tabelião através da Guia n.º 24000000002083122-0. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/12/2017. Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente

Aog

R.4-MT-10.942: Protocolo n.º 66.259, fls. 154, do livro 1-O, em 14 de Março de 2017. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 51/52 do Livro n.º 84-N, em 22.12.2016, Nas notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES** o Sr. **VALTER SEBEN**, qualificado no R-2, e sua esposa **MARGARETE JUSTINA SEBEN**, nascida em 12.09.1963, filha de Domingos Pedro Brandalise e Angelina Fedrigo Brandalise, portadora da RG. n.º 5.700.995-0-PR e CPF. n.º 029.912.139-90, brasileira, do comércio, casada sob regime de comunhão Universal de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento n.º 1383, as fls. 229, do livro 6, do registro civil desta comarca, em data de 22.02.1989, pacto ante-nupcial foi lavrada no livro 1, fls. 30 no Tabelionato desta cidade, em 29.07.1983, registrada neste ofício sob n.º 13.844, do livro 3-Aux, em 21.10.2016, residente no mesmo domicílio de seu esposo; **VENDEM:** suas partes ideais de 50% do imóvel desta matrícula no **VALOR** de R\$ 374.826,30 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), as **OUTORGADAS COMPRADORAS** suas irmãs e cunhados as Sras. **DIRCE SEBEN**, qualificada no R-3; **LOURDES SEBEN DOS SANTOS**, qualificada no R-3, casada com Sebastião Vidal dos Santos, nascido em 21.01.1954, do comércio, filho de Simão Vidal dos Santos e Rosa Emma dos Santos, portador da RG. n.º 2.010.585-2-PR e CPF. n.º 368.689.149-20, residente no mesmo domicílio de sua esposa; **DILES SEBEN**, qualificada no R-3; **DIRLEY SEBEN BERNARDI**, qualificada no R-3, casada com Gilmar Bernardi, nascida em 10.01.1963, funcionário Público Municipal, filho de Valdemar Bernardi e Helena Bernardi, portador da RG. n.º 3.339.542-6-PR e CPF. n.º 524.329.129-34, residente no mesmo domicílio de sua esposa; Pago ITR no valor de R\$7.496,53 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme Guia n.º 1095415, expedida em 16.12.2016 pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Código de Controle: n.º 9DE4.D82E.D8DD.518E, emitida em 16/02/2017 pela Secretaria da Receita Federal via Internet, e confirmada na mesma data, referente o ITR, e n.º do imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.685.820-2; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2015/2016, sob n.º 08380505172, e código do imóvel rural n.º 722.251.102.385-6, área total 5,5000ha, módulo rural n.º 42,3076, n.º módulos rurais 0,13, módulo fiscal 20,0000ha, n.º de módulos fiscais n.º 0,2750, FMP 3,0000ha, Certidão Negativa do IAP n.º 1285261, emitida em 17/02/2017 via Internet, Sera emitida a DOI a SRF pelo Tabelião e por este ofício. **CONDICÕES:** Não Há; Custas: 4312,00VRC R\$.787,78, Selo Funarpen R\$.4,40, Funrejus R\$.749,65, sob n.º 14000000002169567-4; Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 14 de Março de 2017. Alexandre de Oliveira Paz - escrevente

etk

AV-5-MT-10.942: Protocolo n.º 67.701, fls. 85v do livro 01-P, EM 28 DE MARÇO DE 2018. Nos termos do requerimento datado de 26/03/2018, de parte das Sras. **DIRCE SEBEN, LOURDES SEBEN DOS SANTOS, DILES SEBEN e DIRLEY SEBEN BERNARDI**, qualificadas no R-3 e R-4, as quais requerem que seja averbado o seguinte: Que conforme Lei Municipal n.º 2.442/2014, datada de 18/02/2014, aprovada pela Câmara Municipal desta cidade, e sancionada pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Oriña, e Publicada no Jornal Diomens, Edição n.º 0540 em 20/02/2014, fica o imóvel desta matrícula **declarado ÁREA DE EXPANSÃO URBANA** desta cidade, encontrando-se a Lei e Publicação arquivadas neste Ofício, juntamente com o requerimento. Custas: R\$

Continuação

121,60 - 630,00 VRC. Selo Funarpen R\$4,67. Funrejus R\$ 30,40 recolhido através da Guia n.º14000000003451658-7 pelas partes. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-Pr; Em 28 de Março de 2018. Eliza de Castro - Escrevente

edc.

AV-6-MT-10.942- Protocolo n.º 68.424, Fls: 149, do Livro 01-P, Em: 27 DE SETEMBRO DE 2018, nos termos do requerimento datado de 13/09/2018, da parte de: **DIRCE SEBEN, LOURDES SEBEN DOS SANTOS; DILES SEBEN;** e **DIRLEY SEBEN BERNARDI**, todos já qualificados no R-3. As quais requerem que seja averbado o seguinte: O cancelamento das Condições constante no AV-1, referente a Reserva de Florestamento de Araucária, Projeto de reflorestamento n.º 02, protocolo do IBAMA sob n.º.19.464/69.DR. Conforme autorização contida no Ofício 512/2018/SUPES-PR-IBAMA, datado de 05/09/2018, assinado digitalmente por Julio Gonchorosky, Superintendente do IBAMA no Paraná. Os quais ficam arquivados neste Ofício. Emolumentos VRC 630,00 Rs:- 121,60 - selo RS:- 4,67 - Fadep RS:- 6,08 -Funrejus RS;-30,40, conforme guia n.º. 140000000040118726-3. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- Pr., em 27/09/2018. Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente

Aop

R-7-MT - 10.942: Protocolo n.º 68.686 fls. 164º do livro 01-P, EM 13 de DEZEMBRO DE 2018: Nos termos **DO CONTRATO SOCIAL**, registrado na Junta Comercial deste Estado sob n.º 41208860804 em 08/08/2018, a empresa **SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF Nº. 31.145.729/0001-80, ora com sede e foro na Travessa DR Arnaldo Busato, 115, Sala 3F, na cidade de Dois Vizinhos- Pr, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Bonet**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Brás, 525, na cidade de Dois Vizinhos-Pr, portador da CIRGPR Nº. 1.702.049, e do CPF nº. 332.280.199-34, e **Julio Rodolfo Smaniott**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, 525, na cidade de Dois Vizinhos-Pr, portador da CIRGPR nº. 9.395.357-6, e do CPF nº. 054.702.399-50; Transferem o imóvel desta matrícula, como integralização de capital social à favor da empresa **SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada acima, pelo valor de R\$: 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), e com relação ao recolhimento do ITBI, ISENTO, conforme Lei 1.547/2011 - Código Tributário Municipal - CTM. Artigo nº. 100, inciso III. Expedida em 10 de Outubro de 2018, Expedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste- Pr. Emitida a **DOI** sob n.º 2009142283 à **SRF** por este Ofício. **FUNREJUS** pago R\$:- 750,00, conforme guia n.º. 14000000004235702. **CONDICÕES:** Não Há. **CUSTAS:** 4.312,00VRC R\$.- 832,22 - Selo Funarpen R\$: 4,67 - Fadep R\$:- 41,61. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 13/12/2018. Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente

Aop

Custas: Certidão. R\$ 12,93 (66,99 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,25, Fadep R\$ 0,85, Total. R\$ 26,75.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICADO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 10.942, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de dezembro de 2018.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Marcus Henrique Viana Frasson - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL N.º

AprGa: TLVpV: Sclhq - Gju0611: 3dsCL

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.145.729/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2018
NOME EMPRESARIAL SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV DR ARNALDO BUSATO	NÚMERO 115	COMPLEMENTO SALA 8F
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (46) 3581-1020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2018** às **15:32:52** (data e hora de Brasília).

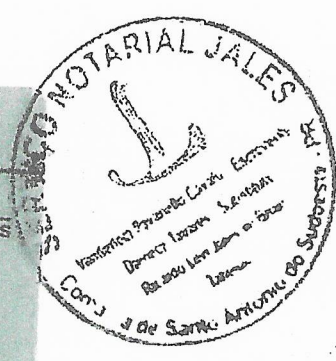
Página: 1/1

TABELIONATO DE NOTAS JALES
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELÃO
 e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 83.716-800 - Santo Antônio do Sudoeste - PR ☎ (41) 3543-1227

Seio N T2wL7.pH09.5DF17, Controle: jGHYw.JwTJG
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de SEBASTIÃO VIDAL DOS SANTOS "GODO" 551175" Dou fe.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de abril de 2018
 Em Teste da Verdade

Roderleia Pavanelo Cavalli - Escrevente

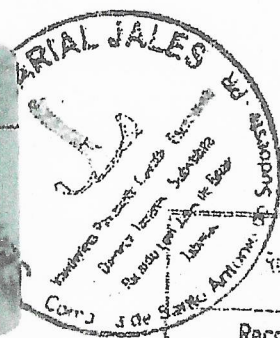


TABELIONATO DE NOTAS JALES
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELÃO
 e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 83.716-800 - Santo Antônio do Sudoeste - PR ☎ (41) 3543-1227

Seio N R2wC7.P4QzW.AcMLr, Controle: apUAV.pn8zu
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de GILMAR BERNARDI "GODO" 65567D" Dou fe.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de abril de 2018
 Em Teste da Verdade

Roderleia Pavanelo Cavalli - Escrevente



TABELIONATO GODOY
 Rua João Dalpasquale, 631
 FONE: (046) 3533-5550

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firmada de:
 [CBX]90-141-ANTONIO BONEZ
 [CBX]9-1PU27-DALDO ROGLIFO BRANIOTTO
 do que dou fe.
 Dois Vizinhos-PR,
 09 de Maio de 2018

ELISANE FACIN
 ESCRIVENTE INDICADA
 R\$23,96 R\$0,30 (SELO) - R\$24,26 (FUNREJUS)
 - R\$0,50 (ISS) - R\$0,84 (FADEP)
 Operador(a): ELISANE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL:
 [CBX]400 - ALLZ - (Vba) - K44c9 - ZYUR
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 10:05 SOB Nº 41208860804.
 PROTOCOLO: 183387252 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803208087. NIRE: 41208860804.
 SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
15.589.960-3

Número do Documento
165471

Validade da Licença
28/07/2021

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.589.960-3, concede LI - Licença de Instalação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
31.145.729/0001-80

RG/Inscrição Estadual

Bairro
centro

Nome/Razão Social

SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Logradouro e Número

TRAVESSA DR. ARNALDO BUSATO, 115, sala 08F

Município / UF

Dois Vizinhos/PR

CEP

85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Parcelamento de solo

Atividade Específica

Loteamento

Detalhes da Atividade

loteamento dona amélia (lote 03-ba da gleba 'b')

Coordenadas UTM (E-N)

227310.6 - 7115670.2

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Logradouro e Número

PROLONGAMENTO DA AVENIDA RAMALHO PIVA, S/N

Bairro

EXPANSÃO URBANA

Município / UF

Santo Antônio do Sudoeste/PR

CEP

85.710-000

* Houve alteração do Nome/Razão Social do Empreendimento: de 'LOURDES SEBEN DOS SANTOS(332.423.569-34)' para 'SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA(31.145.729/0001-80)'.

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1. ÁGUA UTILIZADA

gem Água

rede Pública

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

4,20

Nº Outorga

—

Coordenadas UTM (E-N)

—

Forma Tratamento

Rede Pública

Destino Final

Rede Pública

Vazão (m³/hora)

3,74

Nº Outorga

—

Coordenadas UTM (E-N)

—

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 65/2008, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.
2. A presente licença ambiental de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 65/2008, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.
3. Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental de Instalação deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.
4. Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos ambientais apresentados.
5. Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.
6. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas;- As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção;- A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.
7. A presente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensão, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.
8. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
9. Deverá ser apresentado também o Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Termo de Referência (Resolução SEMA 021/2017 Anexo XI), após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento. Caso o empreendimento necessite de Licença de Operação, esse relatório deverá ser apresentado na fase da LO.
10. A Outorga de Direito, citada no inciso VII, Art. 11 da Resolução SEMA 021/2017, deverá ser apresentada ao IAP após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento.
11. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/06.
12. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
13. -Esta LI-Licença de Instalação é específica para loteamento residencial/comercial denominado "Loteamento Dona Amélia" da empresa SEBEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O loteamento será instalado sobre o Lote rural nº 03-B-A, da Gleba "B", (resultante da subdivisão do Lote Rural nº 03-B) com área total de 55.000 m², Matrícula nº 10.942, no município e Comarca de Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que está localizado no prolongamento da Avenida Ramalho Piva ao lado da BR-163, nas Coordenadas em UTM: 22J 227310 mE e 7115670 mN. A área a ser loteada foi incluída no perímetro urbano através da Lei Municipal nº 2442/2014, datado de 18/02/2014, conforme AV-5-MT-10.942 em 28/03/2018 na matrícula do imóvel.
14. -Na área de APP-Área de Preservação Permanente do curso hídrico denominado Rio Aurora, existente na quadra do loteamento denominada Q-405(01 lote), com área de 243,74 m², não pode ser subdividida, ou seja, devem ser criado lote com matrícula individual na qual deve constar que a sua destinação é para preservação ambiental, devendo o referido lote ser mantido com vegetação nativa, não podem ser modificada a sua destinação.
15. - Na área correspondente a RL-Reserva Legal do Lote Rural nº 03-BA, da Gleba "B", com área de 10.756,26 m², localizado na quadra denominada Q-404(lotes de nºs.: 03 e 04) do loteamento, deverá obrigatoriamente ser criado lote com matrícula individual aonde deve constar que sua finalidade é a preservação ambiental como "Área Verde", não podendo ser dividida, assim como mudada sua destinação. Trata-se de cobertura florestal nativa a ser



SRE - PR

Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Bairro Taramã
| CEP 82.800-000
Curitiba/PR | Telefone: (41) 3361-7338

Ofício nº 31875/2018/SRE - PR-DNIT

Curitiba/PR, 03 de setembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
RODRIGO LUDWIG
Responsável Técnico
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 - 1º andar
Verê/PR

Assunto: Carta de Anuência.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50609.002630/2018-85.

Senhor Requerente,

Conforme requerimento, informamos que o Superintendente Regional/DNIT - Paraná, usando das atribuições que lhe foram delegadas através das Portarias nº 1.567 de 24/08/2017, publicada no DOU de 25/08/2017 da e nº 495 de 31/08/2018 publicada no DOU de 03/09/2018, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, concorda com os dados da Planta do Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo apresentado pelo Eng. Civil Rodrigo Ludwig, CREA SC-642808/D, constantes no processo nº 50609.002630/2018-85, Planta 1654298 e Memorial 1654283 referentes ao imóvel localizado na BR-163, km 37,7, em Santo Antonio do Sudoeste, registrado no Registro de Imóvel de Santo Antonio do Sudoeste, sob matrícula nº 10.942, confrontante com a faixa de domínio da BR-163, apenas no limite em que o referido imóvel faz confrontação com a Faixa de Domínio da Rodovia

Portanto, a anuência refere-se unicamente à descrição existente na planta e memorial descritivo apresentados, compreendidos entre os marcos OPP e M12, localizados na divisa entre o imóvel e o Limite da Faixa de Domínio da Rodovia.

Atenciosamente,

Christiano Schneider Machado**Superintendente da Regional do DNIT/PR**

Documento assinado eletronicamente por Neimar Akira Miquitera, Superintendente Regional do Estado do Paraná-Substituto(a), em 03/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 51743

Validade 29/08/2020

Protocolo 159091228

01 CONTROLE

Autorização nº
51743

Validade
12 Meses

Protocolo SPI de origem
159091228

Autorização Ambiental para Atividade de:

Movimentação de solo- Obras de terraplenagem no Lote Rural nº 03-BA, da Gleba B

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SEBEN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
31145729000180

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

o de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

IMOBILIÁRIO

Endereço
TRAVESSA DR. ARNALDO BUSATO

Bairro

Município
Dois Vizinhos

UF
PR

Cep
85660000

Telefone
46

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

MOVIMENTAÇÃO DE SOLO

Endereço
LOTE Nº 3-BA GLEBA B

Bairro

Município
Santo Antônio do Sudoeste

UF
PR

Cep
85710000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

Para determinar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

-Esta A.A-Autorização Ambiental é específica para a movimentação de solo(obras de Terraplenagem no Loteamento Residencia/Comercial denominado "Loteamento Dona Amélia" de propriedade da empresa Sebben Empreendimentos Imobiliários Ltda, a ser instalado conforme as condicionantes constantes na L.I-Licença de Instalação, no Lote Rural Nº 03-BA da Gleba "B", situado na Linha São Domingos, cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Matrícula nº 10.942, cito as Coordenadas em UTM: 22J 227 361 mE - 7115680 mS, imóvel com área total de 5,50 hectares. A área de intervenção para movimentação do solo no loteamento é de 17.759,19 m², sendo que o volume de corte será de 4.559,29 m³ e de aterro de 3.210,17 m³;

-É de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel a manutenção da integridade física e do equilíbrio físico e biológico da RL-Reserva Legal e da APP-Área de Preservação Permanente, em uma faixa mínima de 30,0 metros de largura em toda extensão das margens dos cursos hídricos e 50,0 metros de raio no entorno das nascentes;

-Ao executar-se o com projeto de terraplenagem deve implantado o sistema de drenagem e retenção de águas pluviais com dissipadores de energia, de forma que as referidas águas fiquem retidas dentro da área do imóvel. | Obs.: Os taludes resultantes da terraplenagem deverão ser revestidos com gramíneas;

-Quaisquer danos provocados ao meio ambiente e ou a terceiros, tanto na implantação empreendimento, será de responsabilidade dos empreendedores e do técnico responsável pelas informações prestadas no licenciamento ambiental, conforme preve a Lei de crimes ambiental Lei Federal nº 9605/98, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6514/08.

- O IAP mediante a decisão motivada poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender esta Autorização Ambiental quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do licenciamento, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.